

Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DAS BREJÃO DE 2023-2024

INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno (SCI) da Câmara Municipal de BREJÃO-PE apresenta o Plano de Ação do Controle Interno, no qual são previstas ações de controle e demais atividades a serem executadas no ano de 2023-2024.

O Plano de Ação do Controle Interno (PACI) tem como objetivo assegurar a legalidade, legitimidade,

economicidade, eficiência, publicidade e transparências das gestões administrativa, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Presidência, na gestão de recursos e ao atendimento às legislações vigentes e oferece subsídio com fins da elaboração do Relatório Controle Interno ao final de cada ano.

O Plano de Ação do Controle Interno (PACI) para o ano de 2023-2024 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das atividades e auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Câmara Municipal de BREJÃO-PE e tem como objetivo, a realização de fiscalizações preventivas e corretivas.

A seleção das áreas e dos processos a serem monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e riscos, apontamentos e recomendações do TCE/PE, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público - ou qualquer outro órgão de controle externo.

As atividades propostas neste Plano de Ação permitirão ao Sistema de Controle Interno (SCI) realizar análises e emitir recomendações objetivando a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades da gestão da Câmara Municipal de BREJÃO/PE.



Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno (SCI) é exercido em observância ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Resolução nº 001/2009 do TCE/PE, bem como nas demais normas e legislações pertinentes.

Conforme as legislações supramencionadas, em especial a Resolução nº 001/2009 do TCE/PE e a Lei Municipal que estabeleceu o Sistema de Controle Interno (SCI) o Município de BREJÃO/PE, é competência do SCI estabelecer as ações de controle e atividades referentes aos pontos prioritários e

complementares, a fim de aprimorar as atividades de gestão da Câmara Municipal de BREJÃO/PE.

Dessa forma, com fundamento em suas competências e finalidades, o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de BREJÃO/PE apresenta Plano de Ação do Controle Interno (PACI) do ano de 2024 que seguirá as orientações propostas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

FINALIDADE

Os procedimentos de controle previstos no presente Plano de Ações permitirão obter resultados suficientes e adequados para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião do Controle Interno, que analisará e levará ao conhecimento da Administração.

A fiscalização realizada pelo Sistema de Controle Interno tem por finalidade ajudar a gestão da Câmara Municipal de BREJÃO/PE no controle das atividades, prevenindo possíveis erros que possam acarretar danos ao erário público.

METODOLOGIA DE TRABALHO – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2023/2024

O planejamento das atividades de Controle Interno fundamentou-se nas normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e a Lei Municipal e que instituiu o Sistema de Controle Interno no município de BREJÃO/PE, e foi realizado considerando os seguintes fatores:

a capacidade técnica e operacional do Sistema de Controle Interno;

relevância, materialidade e vulnerabilidade de itens prioritários para exame de auditoria;



Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

integridade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância de políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos, assim como sua efetiva utilização;

fragilidades e/ou ausências de controles observados;

determinações emanadas do Tribunal de Contas, outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais;

necessidades da gestão das unidades administrativas a serem auditadas;

compatibilidade das ações com objetivos, planos e meios de execução estabelecidos;

mensuração dos problemas e riscos, assim como análise e propositura de alternativas de solução.

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

A elaboração do Relatório Anual de Controle Interno tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os

atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo de BREJÃO/PE, assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

O Relatório Anual de Controle Interno contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, que visam sanear as possíveis distorções que porventura existam.

Do Relatório Anual de Controle serão observadas os seguintes controles e informações:

Responsáveis pelo Poder Legislativo;

Comissão de Licitação e Pregoeiro;

Controle e Encaminhamento de Relatórios do Sagres EOF (Execução Orçamentária e Financeira) para o TCE-PE;

Controle e Encaminhamento de Relatórios do Sagres Pessoal para o TCE-PE;

Controle dos Encaminhamentos dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF;

Execução Orçamentária;

Disponibilidade Financeira;

Repasse Recebidos da Prefeitura;



Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

Atendimento à Emenda Constitucional n.º 25/2000 - Apuração dos Gastos com Pessoal 70%;

Controle dos Subsídios dos Vereadores;

Site da Câmara e Portal da Transparência.

ELABORAÇÃO DO PAAI (PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO) – AÇÕES DE AUDITORIA E OUTRAS ATIVIDADES

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes, assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

As ações de auditorias e demais atividades de controle serão realizadas de acordo com as normas

vigentes, aplicando-se metodologia e técnicas próprias de cada tipo de atividade. Não obstante, a qualquer

momento, o Controle Interno poderá solicitar informações de qualquer departamento, para fins de auditoria.

Para o ano de 2023, foram planejadas as seguintes ações de auditoria conforme já estabelecidos no PAAI – Plano Anual de Auditoria do Controle Interno:

Ação nº 01 - Folha de Pagamento;

Ação nº 02 - Processos de Licitações, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

Ação nº 03 - Acompanhamento e Execução dos Contratos e Aditivos;

Ação nº 04 - Acompanhamento da Execução Orçamentária.

RELATÓRIOS

Os resultados das auditorias serão publicados por meio de relatórios elaborados pelo Sistema de Controle Interno. As informações constantes nos relatórios poderão resultar em recomendações e sugestões para as unidades administrativas do Poder Legislativo de BREJÃO/PE.

Pça. Vereador José Augusto Pinto – centro – Brejão – PE – (87) 3789-1150



Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade, irão compor capítulos específicos do conteúdo do relatório.

REVISÃO E ELABORAÇÃO DAS NORMATIVAS

Pretende-se, para o ano de 2024, o levantamento e mapeamento de todas as normativas da Câmara Municipal de BREJÃO-PE considerando a necessidade ou não de revisão, bem como, no caso de ausência, a elaboração de normas e regulamentos.

Conforme competência estabelecida para o Sistema de Controle Interno emitirá instruções normativas sobre os temas de organização interna e uniformização de procedimentos que já não tenham sido previamente normatizados.

No mais, o levantamento e mapeamento propiciará a organização das normativas em coletâneas. A coletânea terá como objetivo a reunião de todas as Instruções Normativas Internas da Câmara Municipal de BREJÃO-PE, com fim de facilitar o acesso às normas internas, principalmente para os que delas fazem uso.

Em relação ao controle preventivo, o Sistema de Controle Interno acompanhará a execução dos

trabalhos nas unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal de BREJÃO/PE. Não obstante, auxiliará

na atualização e elaboração de normas internas.

As atividades de prevenção a serem desempenhadas pelo SCI estão estruturadas da seguinte forma: I – Processos Licitatórios:

Análise dos autos do processo de licitação em todas as modalidades previstas na Lei 8666/93 e Lei nº 14.133, de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, com o objetivo de verificar a legalidade dos processos licitatórios. Se o procedimento foi devidamente protocolado numerado e atuado, com a indicação sucinta do seu objeto, se a modalidade licitatória é adequada ao objeto a ser licitado, se houve o cumprimento dos prazos mínimos para publicidade dos avisos contendo os editais resumidos e respectivos anexos, quando for o caso, se os licitantes apresentaram a documentação exigida no edital, em cópias autenticadas ou conferidas, inclusive via Internet, e dentro do prazo de validade e se as propostas dos licitantes qualificados atenderam ao que foi exigido no edital.



Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

– Patrimônio:

Verificar se estão sendo informados os lançamentos de entrada e de baixa dos Patrimônios no sistema, conforme nota fiscal de compra e a colocação de Plaqueta de Patrimônio.

– Recursos Humanos:

Avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo (efetivos e comissionados), bem como a documentação referente a pagamentos de auxílios, benefícios, verificar a avaliação dos servidores, documentos exigidos para a contratação e inibir ações que possam provocar gastos desnecessários ao erário público.

– Gestão de Bens e Serviços:

Análise dos processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade, avaliando o risco de superfaturamento de preços, desvios, fraudes de recursos, fracionamento de despesas, direcionamento ao vencedor e produtos de baixa qualidade e não atendimento aos dispositivos da legislação.

– Acompanhamento de Contratos e Aditivos.

Acompanhar e solicitar informações do responsável pela fiscalização de contratos da Câmara Municipal

de Guaratuba, informações quanto a fiscalização dos contratos e sua execução, bem como acompanhar

sua publicação no diário oficial.

– Gestão Financeira e Orçamentária:

Acompanhar a prestação de contas e outros assuntos pertinentes à área, evitando assim a indevida utilização de recursos, proporcionando uma melhoria na qualidade dos gastos públicos.

No exercício do controle preventivo ainda poderão ser adotadas as seguintes medidas:

Realizar reuniões com os servidores dos departamentos para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das normas de controle;

Emitir pareceres e recomendações para aprimoramento dos controles;

Informar e orientar quanto às manifestações e recomendações de Órgãos de Controle Externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas de controle;



Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

Realizar auditorias preventivas nos departamentos para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos.

DOS CURSOS E TREINAMENTOS

Para o ano de 2024 encontra-se previsto o treinamento para alguns dos servidores do Legislativo abordando o sistema do Portal da Transparência e SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) haja vista a necessidade de adequação do mesmo no âmbito deste Legislativo.

No mais, podem ser realizados treinamentos e capacitações, não previstos neste PACI, sempre que necessário para aprimorar a execução das atividades administrativas da Câmara Municipal de BREJÃO/PE.



CRONOGRAMA DE TRABALHO PARA O ANO DE 2024

Os trabalhos previstos neste PACI serão iniciados a partir de fevereiro de 2024 e irão transcorrer até o final do exercício financeiro de 2024.

O cronograma previsto para o cumprimento anual, consta no ANEXO I.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Ação de Controle Interno da Câmara de BREJÃO/PE visa melhorar o controle das ações em

todos os seus departamentos, e o resultado das atividades serão levadas ao conhecimento do Presidente da

Câmara Municipal para que tome conhecimento e, quando necessário, adote as providências. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria anual.

Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

BREJÃO, 01 de março de 2024.



LUAN LUIZ BATISTA MARTINS DE BARROS

**CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BREJÃO - PE**

LUCIVALDO TENÓRIO PINTO

PRESIDENTE

Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

ITEM DE ESTRUTURAÇÃO	PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO ITEM DE ESTRUTURAÇÃO											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO												
ACOMPANHAR ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ACOMPANHAR LIBERAÇÃO E PAGAMENTO DEDIÁRIAS	CONFORME NECESSIDADE											
ACOMPANHAR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ACOMPANHAR GASTOS COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ACOMPANHAR ÍNDICE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ACOMPANHAR AS COMUNICAÇÕES DA OUVIDORIA E E-SIC	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. ATIVIDADES DE APOIO												
ACOMPANHAMENTO DA OUVIDORIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ACOMPANHAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SAPL		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://ciudadatransparencia.mpb.pe.gov.br/transparentiamunicipal/download/27-20241017155514.pdf
assinado por: idtser 201

Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

ACOMPANHAR AUDITORIAS REALIZADAS PELO CONTROLE EXTERNO	CONFORME NECESSIDADE											
ORIENTAÇÕES PARA OS DEMAIS SETORES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ANALISAR PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ELABORAR RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DE GESTÃO FISCAL				X				X				X
ACOMPANHAR AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO												
ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CONTROLE INTERNO (PACI) PARA O ANO DE 2024		X	X									
ELABORAR RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO		X	X									
ACOMPANHAMENTO DOS REPASSES DO DUODÉCIMO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
REGULARIDADE DAS PUBLICAÇÕES DO RGF				X				X				X



Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

FISCALIZAR APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ANALISAR EVENTUAIS DENÚNCIAS FORMALIZADAS	CONFORME NECESSIDADE												
REALIZAR AUDITÓRIAS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO	X	X	X										
ACOMPANHAR INVENTÁRIO E AUDITORIA DE BENS DO PATRIMÔNIO	X	X										X	X



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/27-20241017155514.pdf
assinado por: idUser 261